



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entidade Sindical de Primeiro Grau e Representativa da Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais) e Engenharia Consultiva e dos Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos a estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção e recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termoelétricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade e obras de saneamento.

SORTEIO FIM DE ANO 2019

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA – INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Entidade de 1º Grau e Representativa da Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de estradas, pavimentação e obras de terraplenagem em geral (Barragens, Aeroportos, Canais), e Engenharia Consultiva, as categorias profissionais dos "Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos as estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção, recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termoelétricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade, e obras de saneamento no Estado de São Paulo, estabelecido à Av. Cásper Líbero, nº 58 – 2º e 14º andar – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.660.865/0001-31, por seu Presidente **ANTONIO BEKEREDJIAN**, **vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar, AS REGRAS E CRITÉRIOS PARA O SORTEIO DE FIM DE ANO DE 2019:**

O sorteio é uma realização do Sintrapav-SP **exclusiva para os sócios** da categoria profissional representada pelo Sindicato no Estado de São Paulo. O

SEDE PRÓPRIA: AV. CÁSPER LÍBERO, 58 - 14º ANDAR - CEP: 01033-900 –São Paulo –SP - Brasil
FONE: (11) 3227-3166 - FAX: (11) 3229-6499 – E-mail: sindtrabpesadasp@uol.com.br
ENDEREÇO TELEGRÁFICO "TERRAPLENAGEM" - C.N.P.J. 62.660.865/0001-31



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entidade Sindical de Primeiro Grau e Representativa da Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais) e Engenharia Consultiva e dos Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos a estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção e recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termoeletricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade e obras de saneamento.

sorteio tem por objetivo a valorização e reconhecimento dos associados, mediante a distribuição de prêmios oferecidos, por sorteio, por seu apoio na manutenção econômica da Entidade Profissional. Também tem como objetivo fortalecer o quadro social do Sintrapav-SP. Dado esse caráter, cumpre-se frisar que compete tão somente **à Diretoria do Sintrapav-SP** estabelecer os prêmios, critérios, formas e condições do sorteio, a saber:

1 – Os prêmios são:

1º prêmio	1 Scooter
2º prêmio	1 TV 49'
3º prêmio	1 Celular
4º prêmio	1 Bicicleta
5º prêmio	1 Cesta Natalina

2 - O sorteio respeitará a seguinte ordem:

1º prêmio – 5º sorteado

2º prêmio – 4º sorteado

3º prêmio – 3º sorteado

4º prêmio – 2º sorteado

5º prêmio – 1º sorteado

PRÊMIO EXTRA: 1 TV 49'	Sorteio final, somente entre os sócios da empresa com maior percentual associados ao Sintrapav-SP
---------------------------	--

3 - O sorteio se realizará em **16/12/2019**, através de sistema eleito pelo Sintrapav-SP.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entidade Sindical de Primeiro Grau e Representativa da Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais) e Engenharia Consultiva e dos Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos a estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção e recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termelétricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade e obras de saneamento.

4 - Os prêmios serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após o sorteio. A entidade sindical não se responsabiliza por despesas adicionais tais como seguros, emissão de documentos, emplacamentos, IPVA, seguro obrigatório ou registros. O telefone será entregue sem chip e/ou conta vinculada; as eventuais manutenções, inclusive, as obrigatórias exigidas pelos fabricantes, são de responsabilidade e custo dos ganhadores.

5 - Eventual perda da garantia será de responsabilidade do ganhador do prêmio.

6 – O resultado do sorteio será divulgado na mídia virtual da entidade sindical (site, WhatsApp, e-mail). www.sintrapavsp.com.br, bem como em seu material impresso, por tempo indeterminado.

7 – Para participar, os trabalhadores deverão obrigatoriamente estar adimplentes e com sua situação social regularizada perante a entidade. Os empregados em situação irregular, com pagamentos em atraso ou pendências sociais, deverão regularizar totalmente sua situação **até às 15 horas do dia 13/12/2019**;

8 – Ainda que solicitado formalmente pelo contemplado, o Sintrapav-SP não fará a cessão ou transferência a terceiros de qualquer dos prêmios sorteados;

9 – Somente os empregados associados poderão participar do sorteio, e desde que associados **até 10/11/2019**;

10 – Os sócios sorteados, mas que por algum motivo na data do sorteio não estiverem mais trabalhando na empresa da categoria, não receberão o brinde, que é exclusivamente voltado para contemplar os trabalhadores sócios da categoria profissional em atividade. Neste caso, será feito, na mesma ocasião,



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entidade Sindical de Primeiro Grau e Representativa da Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais) e Engenharia Consultiva e dos Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos a estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção e recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termelétricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade e obras de saneamento.

novo sorteio, com o objetivo de contemplar sócios ativos.

11 – Os prêmios não são cumulativos. Ao ser contemplado com um item, o sócio será descartado automaticamente dos demais sorteios, incluindo o prêmio extra.

12 – Em hipótese alguma será permitida a participação de diretores e empregados (e seus dependentes) do sindicato.

13 - Não será obrigatória a presença dos empregados no momento do sorteio, no entanto, caso haja interesse, poderão acompanhar os sorteios mediante solicitação formal em até 48 horas antes da data do sorteio.

14 - Os sorteados que não preencherem os requisitos do presente regulamento serão automaticamente vetados e excluídos, ainda que depois de sorteados.

15 - Todos os sócios adimplentes e ativos poderão participar dos sorteios, sendo excluídos aqueles que manifestarem por escrito que não desejam participar.

16 – As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela diretoria do Sintrapav-SP, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

17 - Para fazer jus ao recebimento do prêmio, é obrigatória a condição de ser sócio da entidade, o que vai significar, além de estar adimplente e ativo, cumprir rigorosamente o disposto no Estatuto Social.

18 - Os prêmios serão dados em produtos, todos com nota fiscal e procedência comprovada e não poderão ser trocados por dinheiro.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entidade Sindical de Primeiro Grau e Representativa da Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais) e Engenharia Consultiva e dos Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos a estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção e recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termelétricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade e obras de saneamento.

19 – O Sintrapav-SP não se responsabiliza por eventuais defeitos de fabricação dos produtos/prêmios.

20 – O sócio contemplado não localizado no prazo de até 30 dias após o sorteio, perderá o direito ao prêmio;

21 - Este regulamento foi aprovado pela Diretoria do sindicato e estará disponível em seu site, bem como, em sua via original, na Sede da entidade.